Firefox about:blank

RE: RECURSO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2022

lara Lana Santana <iara.santana@meioambiente.mg.gov.br>em nome de

Superintendência De Saneamento Básico <susab@meioambiente.mg.gov.br>

Qui, 09/06/2022 09:01

Para: meioambiente@oliveira.mg.gov.br < meioambiente@oliveira.mg.gov.br >

Cc: meioambienteoliveira@yahoo.com <meioambienteoliveira@yahoo.com>;Andreia Mendes da Silva <andreia.silva@meioambiente.mg.gov.br>

Prezados,

Em resposta ao questionamento/recurso apresentado, temos a informar que:

Considerando os argumentos apresentados pelo município de Oliveira, de fato o Edital de Chamada Pública nº 002/2022 estabeleceu os limites máximos de repasse a serem realizados pelo Estado de Minas Gerais, mas não foi estipulado qualquer limite para os valores de contrapartida e para os valores máximos das propostas dos municípios ou consórcios. Desta forma, o valor total da proposta apresentado pelo município não pode ser impedimento para desclassificação.

Diante do exposto, o município de Oliveira será considerado habilitado quando da publicação do resultado final do edital.

Atenciosamente,



Superintendência de Saneamento Básico susab@meioambiente.mg.gov.br

De: meioambiente@oliveira.mg.gov.br < meioambiente@oliveira.mg.gov.br >

Enviado: terça-feira, 24 de maio de 2022 13:52

Para: Superintendência De Saneamento Básico <susab@meioambiente.mg.gov.br> **Cc:** meioambienteoliveira@yahoo.com <meioambienteoliveira@yahoo.com>

Assunto: RECURSO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2022

Prezadas, boa tarde.

Segue recurso quanto ao resultado do Edital de Chamada Pública 002/2022 da SEMAD. Cabe ressaltar que estivemos em contato com a Servidora desta Instituição, Juliana, para tirar dúvidas exatamente sobre a questão do repasse e da contrapartida.

Ressalto que a servidora Juliana sempre nos atendeu muito bem e estava sempre pronta a nos ajudar e assim passou nossa dúvida para a servidora Andréia, que também foi muito solícita e nos encaminhou a seguinte resposta via whatsapp:

"Em relação a essa dúvida o edital não faz nenhuma restrição quanto ao valor de contrapartida a ser apresentado pelo município, portanto, o município pode apresentar a proposta dos dois caminhões."

Desta forma, solicitamos cordialmente, a revisão do resultado e atenção ao nosso pedido de RECURSO.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Att...

1 of 2

2 of 2

09/06/2022 10:27



PREFEITURA DE DLIVEIRA

PAÇO MUNICIPAL MINISTRO ELISEU RESENDE



Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35540-000 planejamento@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9153/9149

RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Oliveira, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ de nº 16.854.531/0001-81, situado à Praça XV de Novembro, nº 127, Centro, CEP: 35.540-000, representado pela Prefeita Municipal, Senhora Cristine Lasmar de Moura Resende, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, representado pela Senhora Flávia Maria Reis Almeida, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, vem pelo presente apresentar **RECURSO** ao Resultado do Edital de Chamada Pública nº 002/2022, divulgado pela SEMAD Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais, Processo SEI nº 1370.01.0007805/2022-22, no qual não habilita a Proposta deste Município, de número nº 001154/2022, sob justificativa de que essa teria sido cadastrada com valor superior ao limite estabelecido para Municípios no referido Edital.

Cumpre esclarecer que o item 8 "Dos Recursos Financeiros Destinados à Execução das Propostas Selecionadas", do Edital de Chamada Pública nº 002/2022, no seu sub-item 8.4 prevê "Cada proposta habilitada, caso selecionada, poderá receber recursos financeiros para aquisição de equipamentos para serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos pleiteados até o montante máximo de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) por consórcio e até o montante máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por município.", fica claro que tal sub-item estabelece os limites máximos de repasses e em nenhum item do referido Edital fica estabelecido o limite máximo do valor da contrapartida aportada pelos convenentes, por conseguinte, não fica estabelecido o valor máximo da proposta.

Conforme pode ser verificado no Extrato da Proposta em anexo, o valor de repasse pleiteado e cadastrado está em conformidade com os limites preconizados no Edital de Chamada Pública.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

PAÇO MUNICIPAL MINISTRO ELISEU RESENDE



Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35540-000 planejamento@oliveira.mg.gov.br - (37) 3332-9153/9149

Diante do exposto, solicitamos a revisão da classificação da Proposta nº 001154/2022, do Município de Oliveira, visto que foram observados todos os requisitos e orientações do Edital de Chamada Pública nº 002/2022.

Atenciosamente.

Oliveira, 24 de maio de 2022.

